

LEI Nº 5.948, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Autoriza a abertura de Credito Especial por auxilio/convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxilio/convênio, no valor de R\$ 10.077,15, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
001-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1067-Programa Consulta Popular 2008/2009
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.077,15

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse Estadual referente à Consulta Popular de 2008/2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de Março de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração